PREFEITURA DE CAPELINHA

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 165/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2.025.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA COELHO**.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2025, por meio da Portaria n° 140/2025, e a nomeação dos servidores efetivos **Helton Marcio Fernandes Abreu, Valeria Aparecida Ferreira Coelho e Antonieta Alves Ferreira,** para integrar a Comissão Processante para apuração de suposta prática de falta disciplinar praticada pela servidora Maria do Carmo Cordeiro Louredo.

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 75 da Lei Municipal de nº2.435/2023, que prevê gratificação de 50% (cinquenta por cento), para desempenho de atribuições de auxiliar, fiscal ou membro de comissão de concurso publico, membro de comissão para processo seletivo simplificado, **membro de comissão de processo administrativo disciplinar** ou de comissão de sindicância, enquanto no desempenho das atividades ora relacionadas.

CONSIDERANDO a solicitação de gratificação através do ofício 361/2025, datado de 07/05/2025, emitida pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA COELHO**, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seu salário base, conforme art. 75, inciso II da Lei nº. 2.435/2023.

Art.2º. A gratificação será concedida à servidora somente enquanto durar o Processo Administrativo instaurado para apurar suposta falta disciplinar praticada pela servidora Maria do Carmo Cordeiro Louredo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 07/05/2025, revogando as disposições em contrário.

Capelinha, 03 de junho de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal